

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Matéria: Projeto de Lei nº 75/2022, de 06 de dezembro de 2022

Autoria: Prefeita de Caçu

Ementa: “*Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública ao Centro Espírita Joana D’arc e dá outras providências*”.

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 58 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

Essa comissão avaliará a matéria sob o ponto de vista da adequação às normas de posturas e envoltas no Código Municipal de Obras, além das questões estruturantes que por ventura estejam entrelaçadas à matéria.

Singelamente, a matéria pretende autorização legislativa para doar à associação beneficente, denominada **Centro Espírita Joana D’arc**, o imóvel público identificado na matéria, para fins de edificação de sede social destinada a ampliação da filantropia.

O lote que se pretende doar realmente pertence à municipalidade, as medidas constantes do croqui não violam a legislação pertinente, o setor de domicílio do imóvel não veda edificação da natureza daquela que se pretende fazer no local.

Ademais, a construção deve seguir as regras estabelecidas pela legislação municipal, mormente em seu código de obras.

Não vislumbramos nenhuma violação da estrutura urbana local, assim como o Código de Obras e o de Posturas não vedam o objeto da matéria e seus desdobramentos.

Deste modo, reconhecemos a condição de excepcionalidade da matéria e da donatária, por isso, entendemos ser a mesma adequada à aprovação.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Obras, Serviços Urbanos e Urbanismo resolve exarar Parecer **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 22 dias de fevereiro do ano de 2023.

Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
Relator